



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 29 de maio de 2023.

PC nº 095.05.2023

Ref.: Of. nº 105/2023 – GP – Proc. CM nº 1727/2023 – Cota nº 11/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 43/2023**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar Praça Valdebi Romani, o espaço localizado na esquina da Rua Xerentes e Rua Oswaldo Cruz, no bairro Jardim Stella (Classificação Fiscal: Setor 19; Quadra 293; lote sem numeração), cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

Conforme manifestação exarada pela Gerência de Informações ao Planejamento, do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, o presente projeto de lei não merece prosperar uma vez que não se trata de área pública, passível de denominação, mas sim de propriedade particular que compõe o Conjunto Residencial Jardim Leonor.

A título de informação, destacamos que a área está localizada dentro dos limites do loteamento Jardim Cambuí, aprovado através da Lei nº 2.756, de 22 de agosto de 1967.

Por todo o exposto, nos manifestamos contrários ao Projeto de Lei CM nº 43/2023.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André